

LEI Nº 1865/77
de 18 de abril de 1977

Abre crédito para pagamento de prêmio de seguro de vida dos servidores afastados ou aposentados pelo INPS.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata o artigo expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.

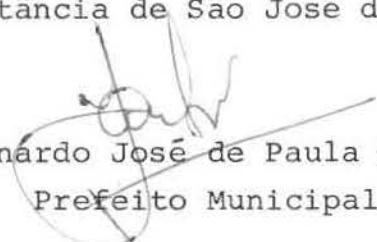
Artigo 2º - O crédito especial autorizado no artigo precedente será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da dotação orçamentária do presente exercício financeiro, abaixo discriminada:

30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.91	Licença Prêmio	
30.20-3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00

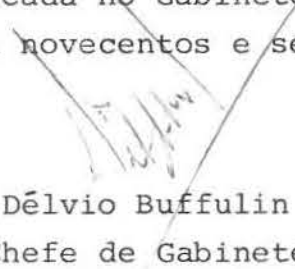
Artigo 3º - O crédito especial autorizado no artigo 1º, destina-se ao pagamento do prêmio de seguro de vida aos servidores afastados ou aposentados pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de abril de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete